

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor, Pregoeiro, Presidente da Comissão de licitação, da Prefeitura Municipal de Guaira – SP.

Ref.: EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2023 EDITAL Nº 14/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023.

GEO – TOP TECNOLOGIA DE PRECISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.336.360/0001-82, com sede na Rua: Rubião Junior nº 112, na cidade Bebedouro – SP, por sua representante legal infra assinada, tempestivamente, vem como fulcro NA ALÍNEA “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, á presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de licitação que inabilitou a recorrente por não conter no envelope junto com o balanço patrimonial a abertura e encerramento do mesmo, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias. No entanto, a comissão de licitação julgou subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou a documentação solicitada que tange a Qualificação Econômico – financeira da empresa, por isso, teria desatendido o disposto na primeira parte do Item nº 7.5.2.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com o DECRETO Nº 8.538 DE 6 DE OUTUBRO DE 2015:



Handwritten signature and stamp of GEO-TOP.

A Comissão de licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestante ilegal

Senão vejamos:

7.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

Inicialmente, antes de adentrarmos no prazo para apresentação do balanço patrimonial, cabe mencionar que a exigibilidade do balanço patrimonial perante às licitações está preconizada no inciso I do artigo 31 do Estatuto das licitações:

A qualificação econômica – financeira, anteriormente denominada “idoneidade financeira”, tem por objetivo a verificação da disponibilidade de recursos financeiro dos licitantes para a plena e satisfatória execução do objeto a ser contratado. Em outras palavras como foi sintetizado pelo mestre Hely Lopes Meirelles é a “capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrente do contrato”. O balanço patrimonial, especificadamente, tem por objetivo examinar a situação econômico – financeira do licitante.

Art. 2

III – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente.

Art. 3 Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Segundo o Art. 27 da LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (Estatuto da MPE): “As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor” (Grife nosso)

Para exigir índices contábeis a Administração sempre deve justificar tecnicamente a escolha dos índices adotados para aferir as condições econômico-financeiras das licitantes, demonstrando que os valores exigidos são usualmente atendidos pelas empresas que atuam no MERCADO ESPECÍFICO do objeto da licitação

Isto porque a justificativa dada pela Administração (comprovação da boa situação financeira) não se trata de justificativa, mas de finalidade da exigência, devendo ser entendido como “devidamente justificados” a escolha dos índices, fundamentada em estudo técnico aprofundado, que deverá constar do processo licitatório.

O Tribunal de Contas da União entende em seu Acórdão que:



ACÓRDÃO 966/2022 PLENÁRIO

É LÍCITA A ADMISSÃO DA JUNTADA DE DOCUMENTOS, DURANTE AS FASES DE CLASSIFICAÇÃO OU DE HABILITAÇÃO, QUE VENHAM A ATESTAR CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME, SEM QUE ISSO REPRESENTA AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA IGUALDADE ENTRE AS LICITANTES.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que esta comissão de licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, á autoridade superior, em conformidade com § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Bebedouro, 28 de abril de 2023.

GEO – TOP TECNOLOGIA DE PRECISÃO LTDA

Maria Lizete Pereira da Silva

CNPJ: 05.336.360/0001-82



BALANÇO PATRIMONIAL E DRE – 2022

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 000004 (quatro) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000004, do período 01/01/2022 a 31/12/2022, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **GEO TOP TECNOLOGIA DE PRECISAO LTDA**
Endereço **RUA RUBIAO JUNIOR, 112**
Bairro **CENTRO**
CEP **14700-410**
Município **BEBEDOURO - SP**
Insc. Municipal
Insc. Estadual **210.114.650.119**
CNPJ **05.336.360/0001-82**

BEBEDOURO, 27 de Abril de 2023.



MARIA LIZETE PEREIRA DA SILVA
FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRATIVA
RG: 59.616.430-0
CPF: 425.023.902-06



SIDINEI LUIZ DIAS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 122.211.238-83
CRC: 1SP241621/O-6

BALANÇO PATRIMONIAL E DRE – 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 000004 (quatro) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000004, do período 01/01/2022 a 31/12/2022, e serviu para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **GEO TOP TECNOLOGIA DE PRECISAO LTDA**
Endereço **RUA RUBIAO JUNIOR, 112**
Bairro **CENTRO**
CEP **14700-410**
Município **BEBEDOURO - SP**
Insc. Municipal
Insc. Estadual **210.114.650.119**
CNPJ **05.336.360/0001-82**

BEBEDOURO, 27 de Abril de 2023



MARIA LIZETE PEREIRA DA SILVA
FUNÇÃO: SOCIA ADMINISTRATIVA
RG: 59.616.430-0
CPF: 425.023.902-06



SIDINEI LUZ DIAS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 122.211.238-83
CRC: 1SP241621/O-6



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial GEO-TOP TECNOLOGIA DE PRECISAO LTDA	CNPJ da Matriz 05.336.360/0001-82
Data da Abertura no CNPJ 08/10/2002	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 27/03/2023 16:17:48
Número do Recibo 02.07.23086.0381502-5
Autenticação 05400.33851.63971.60440



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 05.336.360/0001-82
Nome empresarial: GEO-TOP TECNOLOGIA DE PRECISAO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 08/10/2002
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	6
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	6
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 425.023.902-06

Nome: MARIA LIZETE PEREIRA DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 05.336.360/0001-82 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 155.878,53

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 12.457,10

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PR	R\$ 62.175,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
SP	BEBEDOURO	R\$ 5,28

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/03/2023 16:17:48

Número do Recibo: 02.07.23086.0381502-5

Autenticação: 05400.33851.63971.60440